

Resolução nº 004/2015

Dispões sobre o regulamento do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 31.794/52:

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2015, realizada na data de 23 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy
Presidente**



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br

TORNEIO PARANAENSE DE ECONOMIA DO CORECONPR

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – ANEXO I

REGULAMENTO DO TORNEIO PARANAENSE DE ECONOMIA DO CORECONPR

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1.º O “Torneio Paranaense de Economia – CORECONPR” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia – 6ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do Economista, sediado na Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.085.892/0001-03, com os seguintes objetivos:

I – Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de II II – Ciências Econômicas do Paraná e seus alunos de Economia;

III – Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática IV – com a teoria;

V – Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e

IV – Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECONPR.

**CAPÍTULO II
O JOGO**

Art. 2.º A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;

Art. 3.º Das características do jogo:

I – A competição será realizada em 2 (dois) dias;



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br

II - As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;

III - As partidas serão presenciais e de competição;

IV - As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;

V - O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação do Torneio em data à ser divulgada no site do CORECONPR;

VI - As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;

VII - A 5ª (quinta) edição do Torneio Paranaense de Economia será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, em local a definir;

VIII - A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;

IX - A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida acarretará a desclassificação;

X - Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;

XI - Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECONPR integrante da Coordenação do Torneio;

XII - Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação do Torneio serão divulgados no site oficial www.coreconpr.org.br

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br

Art. 4.º O torneio destina-se às Instituições de Ensino de Ciências Econômicas do Estado do Paraná, que ao inscrever as duplas pelo e-mail torneio@coreconpr.org.br, estará confirmando a participação dela na competição que é gratuita.

§.1º As Instituições de Ensino deverão inscrever uma dupla de estudantes, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento.

§.2º A inscrição será efetuada pelo e-mail torneio@coreconpr.org.br, realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição.

§.3º O prazo para as inscrições será até o dia **10 de abril de 2015**.

§.4º O número total de vagas para participantes do Torneio de Economia é limitado a 1 equipe (dupla) por instituição de ensino.

§.5º Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.

§.6º No ato da inscrição, a Faculdade/Universidade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

§.7º Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade/universidade deverá substituir por outra dupla de Estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição.

§.8º Na hipótese de ausência da dupla representante, a faculdade arcará com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem.



§.9º O CORECONPR providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, desde que manifestem o interesse na inscrição.

§.10º Os participantes devem possuir registro de estudante junto ao CORECONPR.

Art. 5.º O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas no 5º Torneio, através do site www.coreconpr.org.br, que em anexo constará o documento de Instrução de Uso.

§.1º O suporte será prestado pelo CORECONPR, através do e-mail torneio@coreconpr.org.br ou pelo telefone (41) 3336-0701, no horário das 9h00h às 18h00 (segunda a sexta).

§.2º A instalação e utilização do software é de responsabilidade da Universidade/ Faculdade participante cabendo ao CORECONPR fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

§.3º O CORECONPR não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

Art. 6.º Cronograma geral da competição:

- I - Inscrições: até 10 de abril de 2015;
- II - Abertura: 24 de abril de 2015;
- III - Competição: 24 e 25 de abril de 2015;
- IV - Horário: das 9h00 às 18h00;
- V - Cidade: Foz do Iguaçu/Paraná;
- VI - Local: A definir.

§.1º O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.



§.2º O CORECONPR disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

Art. 7.º Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

Art. 8º O CORECONPR providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento às equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de 23 de abril e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições.

§.1º As despesas de deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu não serão cobertas pelo CORECONPR ficando a cargo da faculdade/universidade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear.

§.2º O CORECONPR providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições. A Faculdade deverá arcar apenas com o transporte e jantar de seus alunos.

CAPÍTULO V DOS PRÊMIOS

Art. 9º Os integrantes das equipes vencedoras receberão os seguintes prêmios:

- I - 1º lugar: R\$ 1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)
- II - 2º lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)
- III - 3º lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)

§.1º Será entregue também aos participantes e às Universidade/Faculdades, Certificado de Participação no 5º Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 25 de abril de 2015.



§.2 A dupla vencedora do certame no Estado do Paraná fica automaticamente habilitada a participar do certame nacional realizado pelo Conselho Federal de Economia, com previsão de realização para setembro de 2015 em Curitiba, com as despesas de deslocamento e hospedagem custeadas pelo CORECONPR.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 10º Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição.

§.1º Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação do Torneio e do CORECONPR, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas.

§.2º Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

CAPÍTULO VII DOS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º A participação no Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

§.1º Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.

§.2º É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECONs/COFECON, assim como professores e coordenadores.



§.3º Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização do Torneio Paranaense de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências.

Art. 12º Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECONPR para utilização em futuras ações referentes ao Torneio, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Torneio, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 13º Este regulamento é o documento oficial do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento.

Art. 14º O CORECONPR poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada.

Art. 15º A participação no Torneio não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme **Art. 4.º, §.8º** deste Regulamento.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

Econ. Sérgio Guimarães Hardy
Presidente



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br